Artigo 35.º

Norma revogatória

Ficam automaticamente revogados os anteriores regulamentos e tabelas de taxas, licenças e outras receitas do município e demais disposições regulamentares contrárias às do presente Regulamento.

Artigo 36.º

Entrada em vigor

As disposições do presente Regulamento e Tabela de taxas municipais entram em vigor quinze dias após a sua publicação no *Diário da República.*

205457232

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 24602/2011

Nos termos do n.º 1 do Art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fev e por despacho de 7 de Dezembro de 2011, renovei a comissão de serviço por mais três anos, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2012, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do Art.º 22.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Jan, na redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto e n.º 64-A/2008, de 31 de Dez, para o cargo de Chefe de Divisão da Cultura, Dra. Raquel Susana Castro Pinheiro Branco.

12 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

305466604

Aviso n.º 24603/2011

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do Art.º37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fev, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória nível 15, com as licenciadas:

Maria Sofia Fernandes de Abreu da Fonseca e Castro-área de Relações Internacionais, com efeitos a 9 de Fevereiro de 2011; Maria Inês Guedes dos Reis Machado Marinho-área Jurídica, com início a 10 de Jan de 2011, considerando terem concluído com sucesso os respectivos períodos experimentais, conforme estabelecido nos Artigos 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Set e Art.º 12 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

14 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

305466937

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 24604/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1, do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na sequência do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a categoria /carreira de Técnico Superior (Arquitectura) aberto por aviso n.º 78, de 22 de Abril de 2010, homologuei a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Luís Miguel Tavares Morais Machado, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 16 valores.

11 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

305460245

Aviso n.º 24605/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1, do art.º. 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na sequência do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a categoria /carreira de Técnico Superior (Psicologia) aberto por aviso n.º 78, de 22 de Abril de 2010, homologuei a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Solange Maria Fialho Domingues, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 14,08 valores.

21 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

305460326

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 24606/2011

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da LVCR, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, faz-se público que, por deliberações do Órgão Executivo de 2011/11/16, e nos termos do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, se vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* dos procedimentos concursais comuns para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos seguintes postos de trabalho:

Ref. A — Um lugar de Técnico Superior (área de Solicitador)
Ref. B — Um lugar de Técnico Superior (área de Engenharia de Produção Animal)

2 — Prazo de validade — Estes procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — A consulta à DGAEP, nos termos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, encontra-se temporariamente dispensada, até à publicação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas.

6 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Lei n.º 59/2008, de 11/09, (RCTFP); Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Lei n.º 12-A/2010, de 30/06, Lei n.º 55-A/2010, de 31/12 e Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório, obedecerá ao disposto no n.º 1 do artigo 55.º da LVCR, conjugado com artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010. A posição remuneratória de referência é de 1 201,48€ correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Salarial Única.

9 — Caracterização dos postos de trabalho

Os titulares destes postos de trabalho, para além das funções constantes do mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, grau 3 de complexidade funcional, irão também desempenhar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal desta Autarquia, as seguintes funções: Ref. A — Regularizar todas as situações referentes aos bens imóveis municipais, na área do Município, designadamente no que se refere aos actos e formalidades processuais relativos à análise jurídica de todos os bens imóveis Municipais, bem como os procedimentos necessários ao registo predial dos mesmos através de consultas em diversas entidades de forma a obter certidões e declarações autorizadas.

Ref. B — Gestão do parque de animais, nomeadamente, garantindo a saúde e bem-estar animal, efectuando uma gestão reprodutiva e produtiva do rebanho, procedendo ao controlo sanitário, elaborando e tipificando planos alimentares, assegurando a limpeza em manutenção das instalações e prestando apoio veterinário; Promoção de boas práticas de criação/produção (criação e ou manutenção de instalações e condições adequadas ao maneio de diferentes espécies, elaboração de inventários mensais, elaboração de relatórios mensais de gestão de equipamento e abertura de procedimentos inerentes ao bom funcionamento do parque temático); dinamização do projecto "Parque Temático" projecto lúdico pedagógico para crianças dirigido a instituições do Pré-Escolar e 1.º Ciclo de Ensino, nomeadamente, através da realização de ateliers (horta/jardinagem, visita ao parque de animais, atelier de lã e sabores da quinta), incluindo a adaptação das actividades aos conteúdos escolares; dinamização de acções de sensibilização ambiental para a população em geral e colaboração em acções no âmbito do PREDAMB (Programa de Educação Ambiental da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira).